



EDITAL Nº 002/CMDCA2025

SELEÇÃO DE PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUÍNA – MT

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Juína-MT, no uso de suas atribuições legais, determinadas pela Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Resolução CONANDA nº 137/2010, Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e pela Lei Municipal nº 1.570/2025, torna público o presente Edital para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), destinados a instituições governamentais e não governamentais regularmente inscritas no CMDCA.

1. OBJETO

Selecionar e financiar projetos socioeducativos, educacionais, culturais, artísticos, esportivos, de comunicação e de defesa dos direitos da criança e do adolescente, que contribuam para a garantia, promoção e defesa dos direitos previstos no ECA, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.570/2025.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

- **Período:** de 10 a 24 de outubro de 2025;
- **Horário:** das 08h00 às 10h30MIN e das 14h00 às 16h30MIN;
- **Local:** Sede do CMDCA – Avenida Londrina, 1015N, Módulo 05 (Vó Paixão), Juína-MT;

Forma: presencial, mediante protocolo, ou eletronicamente pelo e-mail: controlesocialsmasjuina@gmail.com e informar no corpo do e-mail “Inscrição Edital FMDCA nº 002/2025” e anexar toda a documentação digitalizada em formato PDF.

Observação: inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta serão indeferidas.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS

- Cada entidade poderá apresentar um único projeto, com valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- Serão selecionados até 05 (cinco) projetos, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- Caso não haja 05 projetos habilitados, os valores poderão ser redistribuídos proporcionalmente entre os projetos aprovados, respeitando a análise de mérito e o limite orçamentário de cada ação.



4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

As instituições interessadas deverão:

- a) Possuir inscrição ativa e atualizada no CMDCA de Juína-MT;
- b) Estar em situação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- c) Apresentar relatório resumido de atividades voltadas à criança e ao adolescente realizadas no último ano;
- d) Apresentar Plano de Trabalho Simplificado, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- e) Declarar que está ciente das regras de execução e prestação de contas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Ofício de encaminhamento do projeto;
- Registro atualizado no CMDCA;
- Relatório resumido das atividades realizadas no último ano;
- Estatuto Social e Ata de Eleição da atual diretoria;
- CNPJ atualizado;
- RG e CPF do presidente da entidade;
- Certidões negativas municipais, estaduais, federais e FGTS;
- Certidões criminais (Estadual e Federal) do dirigente máximo da instituição.

6. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação será realizada em três fases:

1. **Habilitação:** análise documental;
2. **Avaliação de Mérito:** análise de relevância, viabilidade e impacto do projeto, segundo os seguintes critérios:
 - Relevância social e alinhamento ao ECA;
 - Viabilidade técnica e financeira;
 - Impacto esperado e número de beneficiários.
3. **Homologação:** aprovação final em plenária do CMDCA.

Critério de desempate: maior tempo de atuação comprovada da entidade na área da infância e juventude.

Recursos: entidades que tiverem projetos indeferidos poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado da fase de habilitação ou de mérito.

7. EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Os projetos aprovados deverão ser executados no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração.



• Os projetos deverão apresentar início, meio e fim claramente definidos, com cronograma e metas que possibilitem o acompanhamento e a avaliação dos resultados.

• Os recursos deverão ser aplicados observando a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) destinados a custeio, 30% (trinta por cento) para prestação de serviços e 20% (vinte por cento) para aquisição de material permanente.

• A prestação de contas será realizada de acordo com a Lei Municipal nº 1.570/2025 e Lei Federal nº 13.019/2014, devendo conter relatório de execução físico-financeira, comprovantes de despesas e relatório de resultados.

• Em caso de não execução ou descumprimento das metas, a entidade poderá ser obrigada a devolver os recursos recebidos.

• Prorrogação do prazo de execução poderá ser solicitada em situações justificadas e será analisada pela plenária do CMDCA.

8. EIXOS TEMÁTICOS PRIORITÁRIOS

Os projetos deverão se enquadrar em pelo menos um dos seguintes eixos:

- **Convivência familiar e comunitária:** ações que fortaleçam vínculos familiares, previnam a institucionalização e promovam integração comunitária.
- **Enfrentamento à violência, exploração e abuso sexual:** iniciativas de prevenção, denúncia, acolhimento e apoio psicossocial a vítimas.
- **Prevenção à violência doméstica:** programas educativos e de sensibilização que combatam todas as formas de violência no ambiente doméstico.
- **Saúde e prevenção ao uso de drogas:** atividades de promoção da saúde física e mental, prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas.
- **Educação complementar (0 a 18 anos):** projetos de reforço escolar, inclusão digital, atividades lúdicas e pedagógicas para apoiar o aprendizado.
- **Esporte, cultura e lazer:** ações que incentivem práticas esportivas, artísticas e culturais como ferramenta de inclusão social e desenvolvimento.
- **Inclusão social e cidadania de crianças e adolescentes:** projetos voltados à participação social, protagonismo juvenil e acesso a direitos.

9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos projetos aprovados será publicada no dia 20 de outubro de 2025:

- No site oficial da Prefeitura de Juína-MT;
- Nas redes oficiais do CMDCA;
- Comunicada formalmente às entidades selecionadas.

Será igualmente publicado o extrato do Termo de Colaboração celebrado com cada entidade, garantindo transparência.



Juína-MT, ____ de outubro de 2025.

Valdenir Alves da Silva
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO
EDITAL N° 002/CMDCA/2025

**Seleção de Projetos Financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do
Adolescente de Juína – MT**

Etapa	Período
Publicação do Edital	09 de outubro de 2025
Inscrições dos Projetos	10 a 24 de outubro de 2025
Análise e Habilitação dos Projetos	27 a 30 de outubro de 2025
Publicação do Resultado Preliminar	31 de outubro de 2025
Prazo para Recursos	03 a 05 de novembro de 2025
Resultado Final e Homologação	10 de novembro de 2025



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1. Dados da Entidade

Nome da instituição:
CNPJ:
Endereço:
Responsável legal:
Contato (telefone/e-mail):

2. Identificação do Projeto

Título:
Área de atuação:
Público-alvo:
Meta de atendimento:
Período de execução:

3. Justificativa

Breve descrição do problema ou necessidade que o projeto pretende atender e sua relevância para a comunidade.

4. Objetivos

Objetivo geral:
Objetivos específicos:

5. Ações e Metodologia

Descrição resumida das principais atividades que serão realizadas.

6. Orçamento Solicitado

Preencha a tabela abaixo, respeitando o limite de R\$ 20.000,00:

Item de Despesa	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Ex.: Material Didático	50	20,00	1.000,00
TOTAL			

7. Resultados Esperados

Breve descrição dos resultados e impactos esperados, com indicadores de monitoramento.



8. Dados Bancários

Banco:
Agência:
Conta (em nome da instituição).

Declaração: A instituição declara estar ciente de suas obrigações quanto à execução do projeto e à prestação de contas dos recursos recebidos.